



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 228, DE 29 DE AGOSTO DE 2013**

**Regulamenta a participação do município na Semana Farroupilha 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art 4º da Lei Nº 4.084/2013, Calendário de Eventos do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a participação do município no evento Semana Farroupilha 2013, fixando valores máximos a ser gastos com o referido evento:

**D E C R E T A:**

Art 1º Ficam regulamentadas por este Ato, as despesas decorrentes da Semana Farroupilha 2013, no Município de Pinheiro Machado.

Art 2º Fica estipulado o valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
13 – Cultura  
13392 – Difusão Cultural  
13.392.0051.2.115.000 – Semanas Culturais  
3.3.90.3.0.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00  
3.3.90.3.6.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física.....R\$ 500,00  
3.3.90.3.9.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**(Cont. do DECRETO Nº 228/2013 –Semana Farroupilha- 2013.....fls 02)**

Art 3º Fica a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Laser, incumbida da organização da Semana Farroupilha 2013, cabendo-lhe gerenciar as despesas, dentro desta dotação orçamentária.

Art 4º Em hipótese alguma será prevista a suplementação de recursos financeiros para suprir despesas decorrentes deste evento.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretária da Administração